



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 058/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo **Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxx4-0 - SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre 542, Bairro Centro, Itaúba - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.147.166/0001-36, e Inscrição Estadual nº 13.935.294-5 com sede na Chácara Lote 05 Quadra 06, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo **ALEXANDRE BONFIM VANCINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1xxxxx58 SSP/MT e do CPF nº 013.xxx.xxx-40, residente e domiciliado nesta cidade de Itaúba/MT, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar os prazos do Contrato de execução de obra nº 058/2023, que tem como objeto o **fornecimento de material de construção e mão de obra necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para grupos familiares de interesse social dentro do “Programa Ser Família Habitação”, coordenadas Lat: 11°0’45,97”S Long: 55°14’05,29”O, dimensão de 13.200,00 m² no município de Itaúba/MT,, Conforme Planilhas de Materiais e Mão de Obra, Memoriais Descritivos e Projetos Planta da Concorrência nº 001/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a “Cláusula Quinta”, Item 5.1 do Contrato Original, 150 (cento e cinquenta) dias corridos no prazo de vigência original, com início em 22 de março de 2025 até 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a “Cláusula Quarta” Item 4.1 do Contrato Original, 150 (cento e cinquenta) dias corridos no prazo de execução original, com início em 01 de março de 2025 até 28 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 § 1º inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração e por acordo entre as partes. O Aditivo se justifica em razão da solicitação pela Secretaria Municipal da necessidade de permanência contratual para conclusão da obra, considerando o motivo justificado através de requerimento prévio emitido pela Empresa Contratada.

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilicloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código e3312179-5d1b-4807-ae75-704a3de74d55, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

FLS N° _____

VISTO SERVIDOR



CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÕES	Data de emissão	Data de validade	Nº da Certidão
CRF / FGTS	06/02/2025	07/03/2025	2025020620415819005939
RFB / PGFN	25/10/2024	23/04/2025	95F7.E092.61E2.6AFE

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **21 de dezembro de 2023**, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ABV CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
ALEXANDRE BONFIM VANCINI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MARCIA MESQUITA AZEVEDO
CPF: 007.xxx.xxx-03

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.xxx.xxx-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA

Avenida Tancredo Neves,799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br

Assinaturas

CLAYTON MARTINS RODRIGUES (XXX.201.811-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

MARCIA MESQUITA AZEVEDO (XXX.386.411-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-Z/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/itauba#/assinatura> e informe o código e3312179-5d1b-4807-ae75-704a3de74d55, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.